**MUNICIPIO DE PEABIRU**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 47/2024 de 25/04/2024**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

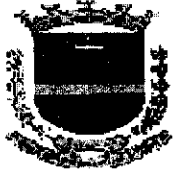
O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
57 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.006.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.	Manut. de Pracas, Parques e Jardins	
119 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
140 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.053.	Manut. e Encargos FUNDEB - 70%	
197 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
	Total Suplementação:	300.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL